



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO
NO *dom/es*
08/02/17

PORTARIA Nº 5.110/2017

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO "I" DA LEI Nº 2.938/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº. 0089/2017, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, em consonância com o anexo I da Lei nº. 2.938/2009 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
Geilson Monteiro Mateus	Assessor de Gabinete Parlamentar II	GP-05
	Enquadramento	Referência
	Subcoordenador Geral do Gabinete Parlamentar	GP-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/01/2017.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 25 de Janeiro de 2017.


WENDEL SANTANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari